## CPMI - 8 de Janeiro 01187/2023



## Gabinete do Deputado **Delegado Ramagem** - PL/RJ

## REQUERIMENTO N°, DE 2023 (Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação Plenário Comissão desta Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação para que o SUPREMO TRIBUNAL **FEDERAL** (STF) compartilhe cópia integral do а PET 10.764. feito processo relacionado com os atos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** o envio — pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) — cópia integral do processo **PET 10.764**, feito relacionado com os atos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode





esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, considerando que os dados já apurados por instituições Oficiais do Estado instrumentalizarão a investigação e garantirão a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, solicito que seja requerido ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) o envio de cópia integral do processo PET 10.764, feito relacionado com os atos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista o alargamento do objeto promovido pela Relatora no plano de trabalho apresentado, que vai além dos atos de 8 de janeiro, o acesso a estes autos se afigura imprescindível, na medida em que possibilitará a esta CPMI ter uma visão ampla de todos os episódios ocorridos antes e em decorrência do dia 8 de janeiro, permitindo uma avaliação vasta sobre eventuais crimes praticados, omissões e arbitrariedades ocorridas.

O exame dos elementos de informação compartilhados, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

